



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E ACORDO LEGAL DE PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NA ATIVIDADE INVENTIVA

CEDENTES:

1. **Nome completo**, Nacionalidade, CPF: 000.000.000-00, **Vínculo com a UFERSA:** (Profissão/ocupação - exemplo: Professor, estudante de graduação ou pós, técnico, etc...; Curso, Departamento, Centro, Campus de origem, Unidade), **Sem vínculo com a UFERSA:** (Ocupação), Endereço PESSOAL completo (Logradouro, nº, complemento (exemplo: vila acadêmica, bloco, apartamento, etc...), Cidade, Estado, CEP, País), telefone, e-mail;
2. **Nome completo**, Nacionalidade, CPF: 000.000.000-00, **Vínculo com a UFERSA:** (Profissão/ocupação - exemplo: Professor, estudante de graduação ou pós, técnico, etc...; Curso, Departamento, Centro, Campus de origem, Unidade), **Sem vínculo com a UFERSA:** (Ocupação), Endereço PESSOAL completo (Logradouro, nº, complemento (exemplo: vila acadêmica, bloco, apartamento, etc...), Cidade, Estado, CEP, País), telefone, e-mail;
3. **Nome completo**, Nacionalidade, CPF: 000.000.000-00, **Vínculo com a UFERSA:** (Profissão/ocupação - exemplo: Professor, estudante de graduação ou pós, técnico, etc...; Curso, Departamento, Centro, Campus de origem, Unidade), **Sem vínculo com a UFERSA:** (Ocupação), Endereço PESSOAL completo (Logradouro, nº, complemento (exemplo: vila acadêmica, bloco, apartamento, etc...), Cidade, Estado, CEP, País), telefone, e-mail;

CESSIONÁRIO:

1. **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, autarquia federal em regime especial, instituída pela Lei Federal n.º 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 24.529.265/0001-40, estabelecida na Av. Francisco Mota, n.º 572, bairro Presidente Costa e Silva, na cidade de Mossoró/RN, neste ato legalmente representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **DR. RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 625.346.703-44.

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, o(s) CEDENTE(S), cedem ao(s) CESSIONÁRIO(S), todos os direitos patrimoniais relativos à futura **topografia de circuito integrado** protegido junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) intitulado: **XX**, na forma e para os fins do disposto nos Artigos 49, 50 e 51 da Lei nº 9.610, de 19/02/98, a título gratuito, com as seguintes

restrições:

- Os bônus e valores financeiros obtidos por meio da utilização, venda ou consultoria obtida com a exploração dos direitos da propriedade intelectual devem ser repassada aos cedentes nos termos da Lei;
- Fica definido, para todos os fins legais, que numa possível futura exploração comercial da propriedade intelectual, do valor legal destinado aos que estão envolvidos na atividade inventiva (inventores/pesquisadores), será respeitada estritamente os percentuais aqui acordados e assinados por cada um dos envolvidos, não podendo haver modificações futuras, a não ser por força da Lei;
- Os cedentes devem ser citados sempre quando a propriedade intelectual for citada em documentos oficiais, publicações científicas, e demais documentos.

Por ser a expressão da verdade, este documento é assinado, na presença de duas testemunhas, devidamente qualificadas, que também o assinam.

	Nome completo	Percentual na atividade inventiva	Assinatura
1		%	
2		%	
3		%	

ATENÇÃO: o percentual total dos envolvidos tem que somar 100%. É obrigatória a utilização da assinatura digital Govbr.

CESSIONÁRIA – Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Fabrício José Nóbrega Cavalcante
Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica